



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador Irineu Cantador, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 309/2021

EMENTA: Requer à mesa que seja encaminhado expediente ao senhor prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à secretaria municipal competente, para que seja realizada a manutenção dos bancos e a instalação de um parquinho na praça localizada a Rua Alberto Markowicz.

JUSTIFICATIVA

O pedido faz-se necessário devido à falta de um parquinho mais completo para as crianças da região do Parque Thomaz Colho.

Sabe-se que, a região do Parque Thomaz Colho é muito populosa e que há várias crianças no Bairro. Acontece que a praça localizada na Rua Alberto Markowicz, acabou sendo limitada e acabou ficando com um parquinho muito pequeno que acaba não atendendo as necessidades da população.

Todavia, há uma parte onde foi improvisado um pequeno campinho de areia que a população entende que seria melhor utilizada se fosse construído um parquinho maior para as crianças.

Com o constante crescimento do Bairro Thomaz Coelho, as pessoas acabam clamando por melhorias no bairro e por áreas de lazer em que possam levar seus filhos.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Sem mais.

Araucária, 21 de janeiro de 2021.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Irineu Cantador** em 18/03/2021 as 12:51:03.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Att.

IRINEU CANTADOR

VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41)
3641-5200



Assinado por **Irineu Cantador** em 18/03/2021 as 12:51:03.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=61520&c=854BNJ>.